

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL
ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
LEI Nº 4, de 14 de dezembro de 1959.

APROVA O DECRETO Nº 1/59, baixado pelo Snr. CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, ad-referendum da / CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, / em 10 de setembro de 1959, e dá outras providências.

O cidadão RAIMUNDO DEJARD VIEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, etc.

Faz saber a todos os seus munícipes, que a CÂMARA MUNICIPAL DE / PARINTINS, em sua 2ª reunião ordinária, do corrente ano, decretou e / promulgou a seguinte :

L E I :

Artº 1º - Fica aprovado na íntegra, o Decreto nº 1/59, baixado pelo Executivo Municipal, ad-referendum da Câmara Municipal, em 10 de setembro de 1959, que Suplementa verbas, para ocorrer á / diversas dotações do atual exercício financeiro, conforme // discriminação contida no mesmo.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S.S. da CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, 14 de dezembro de 1959.

Raimundo Dejard Vieira
Presidente da Câmara Municipal.

A presente Lei foi publicada nesta Secretaria da Câmara Municipal de Parintins, aos catorze dias do mês de dezembro de mil novecentos e / cinquenta e nove.

Agene Gran Prestes
Secretária.